



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1770
SETEMBRO DE 2015.

DE 28 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.165.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2. 025.000	3.1.90. 11	0101	SEMEC/CT	538	R\$ 2.165.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.272.0017.0. 037.000	3.1.91. 13	0101	SEMEC/CT	531	R\$ 460.000,00
08.02.12.361.0006.2. 025.000	3.1.90. 04	0101	SEMEC/CT	534	R\$ 1.000.000,00
08.02.12.361.0006.2. 025.000	3.1.90. 92	0101	SEMEC/CT	542	R\$ 5.000,00
08.02.12.361.0006.2. 025.000	3.3.90. 30	0101	SEMEC/CT	546	R\$ 20.000,00
08.02.12.361.0006.2. 025.000	3.3.90. 39	0101	SEMEC/CT	548	R\$ 300.000,00
08.02.12.361.0008.1. 019.000	4.4.90. 61	0101	SEMEC/CT	554	R\$ 50.000,00
08.02.12.365.0006.2.	3.3.90.	0101	SEMEC/CT	573	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

016.000	30				
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.39	0101	SEMEC/CT	578	R\$ 10.000,00
08.02.12.366.0010.2.024.000	3.1.90.04	0101	SEMEC/CT	582	R\$ 100.000,00
08.02.12.366.0010.2.024.000	3.1.90.05	0101	SEMEC/CT	584	R\$ 10.000,00
08.02.12.366.0010.2.024.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	586	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de setembro de 2015.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO